

TERMO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 11 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos, Conforme disposto no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2018**, de 19 de setembro de 2018, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuação, **ano letivo 2019, na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para as Escolas Básicas, Grupos Escolares, Escolas do Campo e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Ensino, bem como, em caso de implementação de projetos educacionais como oficinas socioeducativas**, considerando o disposto na Lei nº 3.684, de 11 de novembro de 2005 e alterações e na Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

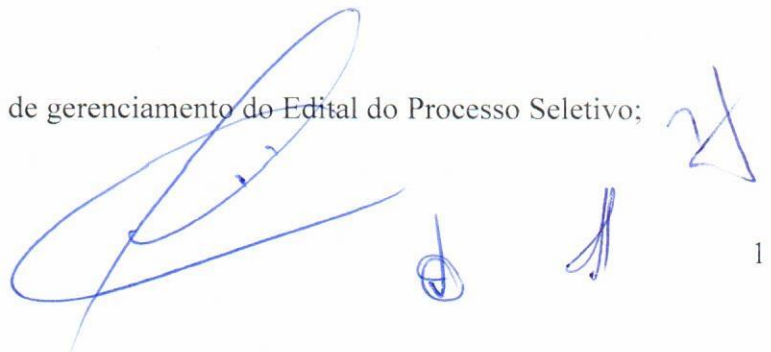
É de responsabilidade do Município de CONCÓRDIA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- V – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VI – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC**

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;



- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de Concórdia, específico para publicação e acesso do Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Responsabilizar-se pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação para a prova de títulos, bem como fazer cômputo dos títulos em conformidade ao que dispõe o Edital;
- V – Contratar o número suficiente de fiscais de prova para salas e corredores e efetuar o pagamento do serviço;
- VI – Montar os cadernos das provas escritas, da folha resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VII – Locar e organizar o local para aplicação das provas escritas;
- VIII – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- IX – Publicar o resultado parcial (prova escrita e prova de títulos);
- X – Publicar o resultado final;
- XI – Elaborar relatório final do serviço e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Concórdia até o final do Processo Seletivo.

O Município de Concórdia efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas.

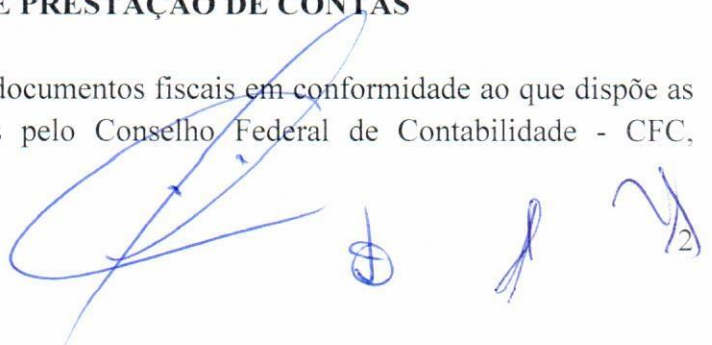
A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Concórdia fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Concórdia, que indicará o número e agência.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC,



observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

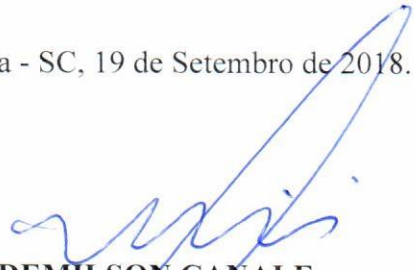
O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 19 de Setembro de 2018.



EDEMILSON CANALE
Presidente da AMAUC



ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal de Concórdia



ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519



VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACT's 2019 - PROJEÇÃO VALOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

Ensino Superior (25 questões)

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos na Área de Educação	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Professor Artes	15					25	R\$ 1.375,00
Professor Ciências	15					15	R\$ 825,00
Professor de Matemática	15					15	R\$ 825,00
Professor de Geografia	15					15	R\$ 825,00
Professor de História	15					15	R\$ 825,00
Professor de Língua Espanhola	15					15	R\$ 825,00
Professor de Língua Inglesa	15					15	R\$ 825,00
Professor de Língua Portuguesa	15					15	R\$ 825,00
Professor de Literatura Dramatizada	15					15	R\$ 825,00
Professor de Ensino Religioso	15					15	R\$ 825,00
Professor de Educação Física	15	2	2	2	4	15	R\$ 825,00
Professor de Educação Infantil (Pré-Escola e CMEIs)	15					15	R\$ 825,00
Professor de Anos Iniciais	15					15	R\$ 825,00
Professor de Italiano	15					15	R\$ 825,00
Professor de Educação Especial	15					15	R\$ 825,00
Professor Educação Especial (Braille)	15					15	R\$ 825,00
Professor de Laboratório de Informática	15					15	R\$ 825,00
Professor de Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais)	15					15	R\$ 825,00
Professo de Laboratório Pedagógico II (Anos Iniciais)	15					15	R\$ 825,00
TOTAL							R\$ 16.225,00





Despesas Prova Objetiva	R\$ 16.225,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 1.000,00
Equipe Técnica da AMAUC (3 pessoas)	R\$ 2.000,00
Material para elaboração, montagem e impressão das provas, transporte, organização do local de provas	R\$ 6.000,00
100 Fiscais (sala e corredor, R\$ 80,00 cada)	R\$ 8.000,00
Aluguel UnC 40 SALAS (R\$ 350,00 cada sala - estimativa)	R\$ 14.000,00
Lanche e café (fiscais e comissão)	R\$ 800,00
Interpretes de libras (04 (quatro) pessoas)	R\$ 2.000,00
Pessoal limpeza e segurança	R\$ 1.000,00
Equipe Contagem Títulos	R\$ 11.000,00
Saldo	R\$ 62.025,00

